



DECRETO Nº. 4.091/2019, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 84, VII, e o art. 3º da RM 05/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e eu atesto.

Borda da Mata, 05 / 04 / 2019

Nome: Carolina M. Troita
Carolina Mendes Troita
RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. RUBERLEY JOSÉ DA SILVA E OUTRO(S), para formar TRÊS novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 19.510”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **RUBERLEY JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado, oleiro, portador do RG nº, MG-18.514.898, inscrito no CPF sob o nº. 008.604.806-66, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, nº. 682, Bairro São Benedito, neste município; e da Sra. **JANE RAIMUNDA DA SILVA**, brasileira, solteira, tecelã, portadora do RG nº. MG-5.719.297 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 878.211.336-04, residente e domiciliada na Rua Darcy Reis dos Santos, nº. 55, Bairro Santa Cruz, neste município – CEP.: 37.564-000;



referente à 03 (três) novas áreas com o total de **600,00m² (seiscentos metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **8.284,84m² (oito mil, duzentos e oitenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)**, localizado à Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, Bairro Vargem Grande, nesta cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; devidamente transcrito sob a Matrícula nº. 19.510, Livro 2-A36, fls. 094, Ano 2018, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar I - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, Vargem Grande, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
- II) **Área a desmembrar II - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, Vargem Grande, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
- III) **Área a desmembrar III - 200,00m² (duzentos metros quadrados)**, – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, Vargem Grande, Município de Borda da Mata/MG; o qual será objeto de nova matrícula.
- IV) **Área remanescente - 7.684,84m² (sete mil, seiscentos e oitenta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros**

2



quadrados), – conforme confrontação descrita no memorial descritivo em anexo, o qual permanecerá registrado sob a matrícula nº. 19.510.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no artigo 1º e incisos, é de inteira responsabilidade do Técnico em Agrimensor Michel de Freitas Capozzoli, inscrito no CREA-MG 127480/TD, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>04</u>	<u>8.284,84m²</u>

Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 05 de abril de 2019.


André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

